



## EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Taubaté. LOCADOR: Sônia Maria Rezende Fortes. PROCESSO: 18.120/2012. ASSINATURA: 22/12/2015. OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel. VALOR: R\$ 922,41 (novecentos e vinte e dois reais e quarenta e um reais) mensais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

*Processo Administrativo nº. 49.593/15*

*Pregão Presencial nº. 320/15*

*Visto. Ciente. De acordo. Data retro.*

*ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradora do Município, relativa ao pregão presencial nº. 320/15 – Processo Administrativo nº. 49.593/15, que cuida da aquisição de material de higiene, referente ao pedido de troca de marca pela empresa Noemia Silva dos Santos de Assis Me, negando-lhe provimento. Publique-se. Cumpra-se.*

***José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior***  
*Prefeito Municipal*

### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a **ATOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à **Rua Scudelario, Quadra L, Lote 01, Granja Daniel**, Taubaté cadastrado sob o(s) **BC(s) 5.1.099.001.001**, área de terreno **284,58 m<sup>2</sup>**, Testada fictícia de **12,71m** a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar



nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **construção ou reconstrução de fechamento de imóvel ou construção ou reconstrução de calçada** no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 11 de janeiro de 2016.

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté

### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a **CHEN HUA YUE**, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à **Rua Prof. Mario Bordini, Quadra 16, Lote 02, Jardim Ana Emília**, Taubaté, cadastrado sob o(s) **BC(s) 6.2.009.013.001**, área de terreno **249,52 m²**, Testada de **9,11 m** a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.



O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 13 de janeiro de 2016

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté

### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a **EZEQUIEL JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTRA**, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à **Rua Voluntário Penna Ramos, 198, Centro**, Taubaté, cadastrado sob o(s) **BC(s) 1.6.047.002.001**, área de terreno **1.340,11 m<sup>2</sup>**, Testada de **31,41 m** a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 29 de outubro de 2015

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté



### NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a **IRMAÕS AZEVEDO CONS IMOB S/C LTDA**, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à **Rua Idalicio Dias Nogueira, Quadra H, Lote 11, Residencial Independência**, Taubaté cadastrado sob o(s) **BC(s) 4.4.105.011.001**, área de terreno **363,31 m<sup>2</sup>**, Testada fictícia de **13,92 m** a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.
2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **construção ou reconstrução de fechamento de imóvel ou construção ou reconstrução de calçada** no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 11 de janeiro de 2016.

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté



## NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a **BENEDITO VICENTE DOS SANTOS**, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à **Rua JOÃO RODRIGUES DE TOLEDO, 53, Quadra C, Lote P/4, Jardim Isabel**, Taubaté cadastrado sob o(s) **BC(s) 5.3.053.023.001**, área de terreno **299,40 m<sup>2</sup>**, Testada fictícia de **9,98 m** a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.
2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **construção ou reconstrução de fechamento de imóvel ou construção ou reconstrução de calçada** no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.

## NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a **SINDICATO TRAB. INDUSTRIAS ALIMENT. TAUB. CAC. PINDA**, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à **Rua José Rezende dos Reis, Quadra G, Lote 05, Portal da Mantiqueira**, Taubaté cadastrado sob o(s) **BC(s) 4.4.170.005.001**, área de terreno **434,89 m<sup>2</sup>**, Testada fictícia de **13,08 m** a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme



estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **construção ou reconstrução de fechamento de imóvel ou construção ou reconstrução de calçada** no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.

### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a **SINDICATO TRAB. INDUSTRIAS ALIMENT. TAUB. CAC. PINDA**, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à **Rua José Rezende dos Reis, Quadra G, Lote 08, Portal da Mantiqueira**, Taubaté cadastrado sob o(s) **BC(s) 4.4.170.008.001**, área de terreno **351.67 m<sup>2</sup>**, Testada fictícia de **16,10 m** a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.
2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **construção ou reconstrução de fechamento de imóvel ou construção ou reconstrução de calçada** no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.



O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.

### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a **SINDICATO TRAB. INDUSTRIAS ALIMENT. TAUB. CAC. PINDA**, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à **Rua José Rezende dos Reis, Quadra I, Lote 08, Portal da Mantiqueira**, Taubaté cadastrado sob o(s) **BC(s) 4.4.172.008.001**, área de terreno **183,02 m²**, Testada fictícia de **14,75 m** a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.
2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **construção ou reconstrução de fechamento de imóvel ou construção ou reconstrução de calçada** no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.

### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a **SINDICATO TRAB. INDUSTRIAS ALIMENT. TAUB. CAC. PINDA**, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à **Rua José Rezende dos Reis, Quadra H**,



**Lote 09, Portal da Mantiqueira**, Taubaté cadastrado sob o(s) **BC(s) 4.4.171.008.001**, área de terreno **363,31 m<sup>2</sup>**, Testada fictícia de **13,92 m** a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.
2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **construção ou reconstrução de fechamento de imóvel ou construção ou reconstrução de calçada** no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.

### **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a **VITO ARDITO**, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à **Rua Padre Fischer, Lote P/AREA 3, Vila São Geraldo**, Taubaté, cadastrado sob o(s) **BC(s) 5.3.026.057.001**, área de terreno **3.083,00 m<sup>2</sup>**, Testada de **68,87 m** a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.





## **NOTIFICAÇÃO**

A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, **NOTIFICA** a **MARIO LOPES ROMEIRO**, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à **Rua Prof. Cesídio Ambrogi, 131, Quadra A, Lote 19, Parque Independência**, Taubaté, cadastrado sob o(s) **BC(s) 3.5.013.019.001**, área de terreno **299,21 m²**, Testada de **10,94 m** a proceder:

1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a **limpeza** no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.

O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no referido código.

Secretária de Serviços Públicos, aos 13 de janeiro de 2015

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
Secretário de Serviços Públicos

**Processo nº. 59.502/14**

**Pregão nº. 435/15**

## **DESPACHO**

À vista da solicitação de realinhamento de preço do item 42 (broca cirúrgica), exarada pela empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA..**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 03/02/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;



3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

GP, 18 de janeiro de 2015.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo nº. 27.975/15**

**Pregão nº. 176/15**

**DESPACHO**

À vista da solicitação de realinhamento de preço dos itens 1, 2, e 4 (luva cirúrgica estéril), exarada pela empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 06/07/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

GP, 18 de janeiro de 2015.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Processo nº. 27.975/15**

**Pregão nº. 176/15**

**DESPACHO**

À vista da solicitação de realinhamento de preço dos itens 23 e 25 (luva procedimento em látex P e G), exarada pela empresa **CIRÚRGICA KD LTDA.**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 06/07/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

GP, 18 de janeiro de 2015.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo nº. 27.975/15**

**Pregão nº. 176/15**

**DESPACHO**

À vista da solicitação de reequilíbrio de preço dos itens 1, 2 e 4 (Luva Cirúrgica Estéril) exarada pela empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, referente ao Pregão celebrado em 06/07/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Secretaria de Administração e Finanças e Auditoria Geral.



Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

G.P., 15 de janeiro de 2016.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Processo nº. 22.697/15**

**Pregão nº. 135/15**

**DESPACHO**

À vista da solicitação de realinhamento de preço do item 39 ( digoxina o,25), exarada pela empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. -**, referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 09/09/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

GP, 18 de janeiro de 2015.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**Processo nº. 22.219/15**

**Pregão nº. 133/15**

**DESPACHO**

À vista da solicitação de realinhamento de preço dos itens 86 e 87 (Midazolam, 500mg e 15mg), e 92 (carbonato de lítio 300mg), exarada pela empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** referente à Ata de Registro de Preços celebrada em 25/09/15 com esta Municipalidade, **INDEFIRO** o pedido nos exatos termos apresentados pela Procuradoria Administrativa e Auditoria Geral.

Sigo o feito indo:

- 1 – Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2 – D.M.P.C., para notificar a empresa;
- 3 – A Secretaria de Saúde, para conhecimento e fiscalização sobre o cumprimento ou eventual inadimplemento do ajuste em tela.

GP, 18 de janeiro de 2015.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Processo Administrativo nº. 48.421/15*

*Pregão Para Registro de Preços nº. 11/15*

*Visto. Ciente. De acordo. Data retro.*

*ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradora do Município, relativa ao pregão presencial nº. 11/15 – processo administrativo nº. 48.421/15, que cuida do registro de preços para a aquisição de pneus, referente ao recurso impetrado pela empresa Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda., que opinou pelo indeferimento do pedido de reconsideração. Publique-se. Cumpra-se.*



***José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior***  
*Prefeito Municipal*